



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### RESOLUCAO No. 155

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, a vigorar de 1 a 30 de junho de 1988, com base de calculo na certidao SG.no. 1590/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, e de conformidade com o disposto no paragrafo do artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, sera a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$ .8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito cruzados);

II - parte variavel de Cz\$.16.306,00 (dezesesseis mil, trezentos e seis cruzados) dividida pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.271,00 (duzentos e setenta e um cruzados), por sessao extraordinaria convocada, ate o maximo de (4);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.104.121,00 (cento e quatro mil, cento e vinte e um cruzados);

V - Cz\$. 744,00 (setecentos e quarenta e quatro cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias da dotacao orcamentaria da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli, 24 de Junho de 1988

  
Manoel Caetano de Almeida  
Presidente



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Registrada e publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do  
ano de mil novecentos e oitenta e oito.

*J. B. Rizzato*  
Jose Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria

JC  
28  
07  
88